



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2023 de QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE E
A empresa MB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se, o Município de Campo do Brito/SE, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Padre Freire de Menezes, 20, centro, Campo do Brito/SE, CNPJ 13.134.614/0001-08, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA, brasileiro(a), maior e capaz, CPF.: 025.077.465-80 RG.: 30326800 e a **MB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, estabelecida à **Rua da Lambança, 360 – Atalaia Nova – CEP 49.140-000 – Barra dos Coqueiros/SE**, e-mail: multbens01@hotmail.com; inscrita no CNPJ sob o nº **15.547.646/0001-60**, Inscrição Estadual nº **271766964**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador o Senhor RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA, portador da carteira de identidade nº **3.157.836-5** SSP/SE e inscrito no C.P.F sob o Nº **367.***.***-04**, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente TERMO ADITIVO DE VALOR, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente o aditivo em virtude de serviços de adequações do projeto do Contrato 210/2023 celebrado em **01/09/2023** com a sua Cláusula segunda conforme segue.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor a ser aditado será de R\$ 26.852,26 (Vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), correspondendo a 3,25 % do valor inicial contratualizado.

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Campo do Brito (SE), 02 de abril de 2024.

MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
CONTRATANTE

MB CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

CPF Nº _____

CPF Nº _____



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE, torna público que firmou Termo Aditivo de valor, celebrado em 02 de abril de 2024 cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CEILÃO E NO BAIRRO MUGINGA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO**. O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Campo do Brito (SE), 02 de abril de 2024.

MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
CONTRATANTE

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Campo do Brito/SE, para conhecimento dos interessados.

Campo do Brito/Se, 02 de abril 2024.

LEIDY DAIANA SILVEIRA TAVARES
Secretária de Administração



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO**

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

A COMISSÃO de CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE, vem pronunciar-se acerca do TERMO ADITIVO DE VALOR do Contrato nº 2102023, que foi firmado com o objetivo de **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CEILÃO E NO BAIRRO MUGINGA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO**, o que se faz de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO que o aumento dos serviços provocará a necessidade de adequações no projeto inicial, e com viabilidade técnica e econômica do projeto;

CONSIDERANDO que visando a economia dos recursos, agilidade centralização dos serviços e continuidade das obras acima citadas e de acordo com a legislação pertinente acerca deste pleito;

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Campo do Brito, pelo ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo do Brito, para que, na hipótese de acatamento do mesmo, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Campo do Brito (SE), 02 de abril de 2024.

BRUNO VASCONCELLOS DE LUCENA

EVANDRO OLIVEIRA CARVALHO

DÉBORA LEITE ALMEIDA

Ratifico a justificativa da Comissão de Licitação. Providencie-se o ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO do Contrato.

Em 02 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO DE BRITO
Contratante